

Juízo: 2º Vara Criminal e Juizado do Torcedor e Grandes Eventos de Comarca de Porto

Alegre

Processo nº: 001/2.17.0091665-1 (CNJ:.0181725-64.2017.8.21.0001)

Tipo de Ação: Posse de Drogas

Autor: Justiça Pública

Autor do Fato: Thomas Queiroz Ferreira

Local e data: Porto Alegre, 23 de outubro de 2017.

OFÍCIO

Ofício n^{o} : 3655/2017 (Ao responder, favor mencionar o n^{o} do processo)

Senhor(a) Presidente:

Comunico-lhe que em audiência realizada no dia 22/10/2017, domingo, às 18h00min, no Juizado do Torcedor e Grandes Eventos – JTGE, durante o jogo havido entre Grêmio x Palmeiras SP – jogo válido pela 30ª Rodada do Campeonato Brasileiro de Futebol – Série A, restou aplicada a Transação Penal para o autor do fato Thomas Queiroz Ferreira, que deverá, no dia do próximo jogo do Grêmio (25/10/2017, quarta-feira, às 21h45min, Barcelona de Guayaquil - Equador x Grêmio, partida válida pela semifinal da Libertadores), comparecer na DPPA de Canoas, durante o horário do jogo, não necessitando permanecer na Delegacia. Essa Transação Penal foi aplicada ao torcedor abaixo nominado, em decisão proferida neste Juizado do Torcedor, conforme especificações abaixo.

TORCEDOR: THOMAS QUEIROZ FERREIRA, RG 1112387781: aplicada a Transação Penal para o autor do fato Thomas Queiroz Ferreira, que deverá, no dia do próximo jogo do Grêmio (25/10/2017, quarta-feira, às 21h45min, Barcelona de Guayaquil do Equador x Grêmio, partida válida pela semifinal da Libertadores), comparecer na DPPA de Canoas, durante o horário do jogo, não necessitando permanecer na Delegacia.

Atenciosamente.

Marco Aurélio Martins Xavier Juiz de Direito

Ao Senhor Presidente da Federação Gaúcha de Futebol – FGF

Av. Ipiranga, 10

Praia de Belas - Porto Alegre / RS

CEP.: 90160-090

Endereço: Rua Márcio Veras Vidor (amilia R. n. Ceia da Gobado). 10 Praia de Barda - Porto Alegre - CEP: 90110160 - Inni: 31-32-0 65000 - Inni: 90 June (2002).